

DECRETO Nº 050/2025

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2022 de 07 de junho de 2022 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Especial de Magistério, a Servidora **DEBIE SUDRE DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

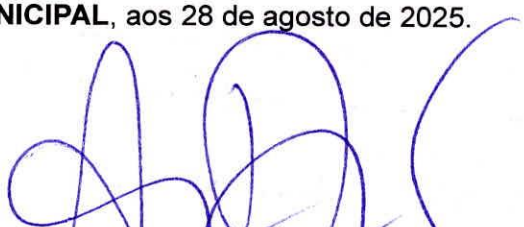
DECRETA:

Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 039/2022 de 07 de junho de 2022, conforme a Instrução n.º 6684/2025 de 18 de junho de 2025, e despacho nº 1829/2025 de 01 de julho de 2025, ambos emitidos pela Coordenadoria de Atos de Pessoal - COAP, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 513604/2022, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 835,50 (Oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 41,61 (Quarenta e um reais e sessenta e um centavos) de acordo com a Lei Complementar nº 473/2020, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 696,26 (Seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 43,37 (Quarenta e três reais e trinta e sete centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 5.098,01 (Cinco mil noventa e oito reais e um centavo), mensais e R\$ 61.176,12 (Sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e doze centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2025.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / agosto / 20 25
DE Nº 13402

DE Nº 30 / 08.20 25
UMUARAMA
MINISTRO DE JUSTIÇA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA